PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CAU/PE Nº 1000027167/2015
INTERESSADO	PERNAMBUCO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO - (2ª INSTANCIA - PLENÁRIA DO CAU/PE).

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 0231 - 2018

Decide pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa mínima ao processo de fiscalização nº 1000027167/2015 em nome da Pernambuco Construtora Empreendimentos LTDA.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 10 de outubro de 2018, em sua 139ª Sessão Plenária Extraordinária, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378 e como dispõe no art. 29 do Regimento Interno deste CAU/PE, de 02 de outubro de 2017, e;

Considerando o disposto no art. 29 do Regimento Interno do CAU/PE, que define, em seu inciso LXV, que compete ao Plenário do CAU/PE apreciar e deliberar sobre julgamento, em segunda instância, os processos de fiscalização do exercício profissional, na forma dos atos normativos do CAU/BR e;

Considerando o artigo 22 da Resolução do CAU/BR nº 22 de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a apresentação de recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional, tendo a possibilidade de recorrer ao Plenário do CAU/UF;

Considerando o voto fundamentado do Relator do Plenário, o Conselheiro Tomás de Albuquerque Lapa.

DELIBEROU:

1. Acompanhar o voto fundamentado e o entendimento do Relator do Plenário decidindo pela manutenção do auto de Infração e aplicação da penalidade mínima devida.

2. A pessoa física ou jurídica autuada será comunicada dessa decisão, sendo instada a, caso deseje, cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes podendo interpor recurso, que terá efeito suspensivo, ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento dessa decisão.

3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Deliberou-se por unanimidade dos presentes.

Recife, 10 de outubro de 2018.

RAFAEL AMARAL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CAU/PE.

139ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Rafael Amaral Tenório de Albuquerque	-	-	-	-
Tomas de Albuquerque Lapa	X			
Alexandre Mesquita Paiva	X			
Danielle Cortez Paes Barreto	X			
Henrique Marques Lins	X			
Marcos Carvalheira de Mendonça	X			
Viviany Nogueira Ramos Guedes	X			
Romero Gomes Duarte	X			
Sandro Ricardo Nascimento Guedes				X
Thiago de Vasconcelos Monteiro				X

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 139ª Sessão Plenária Extraordinária **Data**: 10/10/2018

Matéria em votação: PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CAU/PE Nº 1000006297/2014

Resultado da votação: **Sim** (07) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (02) **Total** (09)

Ocorrências:_____

Secretário da Sessão **Presidente da Sessão:**